



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MEMORANDO INTERNO**

**Ilmo. Sr. Responsável pela Assessoria Contábil**

Solicito de V.Sa. Informação sobre disponibilidade de dotação orçamentária para custeio da despesa a ser licitada. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R\$ 372.805,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais).*

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2018.

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**  
Secretária Municipal de Educação

*Eulália Rodrigues Muniz*  
Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2017 - GP



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, Art. 16, LC nº 101/2000)

As despesas referentes à contratação de empreendedor familiar rural ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar serão contabilizadas na dotação orçamentária abaixo:

**02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.004.12.365.0004.2.019 MANUT. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

02.004.12.366.0016.2.020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO

**02.006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**

02.006.12.361.0004.2.031 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE

02.006.12.365.0019.2.040 PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE/FNDE – CRECHES

02.006.12.365.0019.2.042 PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE/FNDE PRÉ-ESCOLAR

02.006.12.366.0019.2.046 PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE/FNDE EJA

02.006.12.367.0019.2.048 PROG. NAC. DE ALIM.ESCOLAR-PNAE/FNDE E. ESPECIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

A qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2018, a qual estimamos em R\$ 372.805,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentária nº 453/2017 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer, disposições da legislação especificamente o Art. 16 da LC 101/00.


Estimamos também que o total de tal despesa com a referida contratação, comprometerá aproximadamente 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) do orçamento do exercício financeiro atual.

Salientamos que tal despesa será empenhada no exercício 2018 e paga dentro do mesmo exercício não ficando valores para serem empenhados nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto que o município disporá de recursos suficientes para a realização da despesa e que não haverá impacto nos exercícios seguintes.

Santa Luzia do Pará – MA, 22 de março de 2018.

Assessor Contábil

  
Cleberson Feijreira Rodrigues  
Contador Geral  
Port. nº 021/2017-GP



**MEMORANDO INTERNO**

**Ao Sr. Secretário**

Informamos que as despesas anteriormente discriminadas têm dotação específica no Orçamento Programa do Exercício, conforme discriminação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional - 02.004.12.365.0004.2.019 **MANUT. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**

Classificação Funcional - 02.004.12.366.0016.2.020 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO**

**02.006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**

Classificação Funcional - 02.006.12.365.0019.2.040 **PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE/FNDE - CRECHES**

Classificação Funcional - 02.006.12.365.0019.2.042 **PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE/FNDE PRÉ-ESCOLAR**

Classificação Funcional - 02.006.12.366.0019.2.046 **PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE/FNDE EJA**

Classificação Funcional - 02.006.12.361.0004.2.031 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE**


Classificação Funcional - 02.006.12.361.0004.2.031 **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE**

Classificação Funcional - 02.006.12.367.0019.2.048 **PROG. NAC. DE ALIM.ESCOLAR-PNAE/FNDE E.ESPECIAL**

**3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2018.

**Assessor Contábil**

  
Cleberson Ferrira Rodrigues  
Secretário Geral  
Port. nº 021/2017-GP



## PROJETO BÁSICO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações condições a seguir.

Nº	Produto	Und	Qtd	Unitário	Valor Total
1	<b>Abóbora</b> isenta de sujidades, parasitas e larvas, identificação do sabor da polpa. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	kg	1300	3,20	4.160,00
2	<b>Alface</b> , com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa e de resíduos e fertilizantes, de colheita recente.	maço	800	3,00	2.400,00
3	<b>Abacaxi</b> , isenta de sujidades, parasitas e larvas, identificação do sabor da polpa. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	kg	2.500	2,90	7.250,00
4	<b>Banana</b> de primeira qualidade, graúdas em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração e tamanhos uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	kg	2.500	6,50	16.250,00
5	<b>Batata doce</b> , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem brocas, livres de resíduos de fertilizantes	kg	1.300	4,25	5.525,00
6	<b>Carne bovina maciça</b>	kg	3.000	17,00	51.000,00
7	<b>Couve</b> , com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	kg	800	2,20	1.760,00
8	<b>Farinha de mandioca amarela</b> de primeira, torrada em fornos artesanais, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso, qualidade com coloração e	kg	700	7,00	4.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

	sabores próprios isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.				
9	<b>Farinha de mandioca branca</b> de primeira, torrada em fornos artesanais, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso, qualidade com coloração e sabores próprios isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	kg	700	8,00	5.600,00
10	<b>Feijão Verde.</b> Novo, acondicionado de forma firme, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	kg	200	5,00	1.000,00
11	<b>Feijão branco.</b> Novo, acondicionado de forma firme, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, uniformes, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete a sua aparência.	kg	600	7,00	4.200,00
12	<b>Frango Caipira,</b> resfriado ou congelado, com peso mínimo de 2 kg, carne firme. Cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, embalagem primária em saco plástico, sem adição de substâncias químicas, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	13,00	39.000,00
13	<b>Macaxeira in natura</b> fresca, higienizada, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com as características organolépticas mantidas;	kg	1.300	3,70	4.810,00
14	<b>Melancia in natura,</b> fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;	kg	2.500	2,00	5.000,00
15	<b>Milho verde in natura,</b> fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;	kg	500	5,00	2.500,00
16	<b>Pepino in natura,</b> tamanho médio, no ponto de maturação, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	kg	700	3,50	2.450,00
17	<b>Polpa de frutas in natura</b> acerola	kg	1.500	11,00	16.500,00
18	<b>Polpa de frutas in natura</b> bacuri	kg	1.500	16,00	24.000,00
19	<b>Polpa de frutas in natura</b> caju	kg	1.500	11,00	16.500,00
20	<b>Polpa de frutas in natura</b> goiaba	kg	1.500	11,00	16.500,00
21	<b>Polpa de frutas in natura</b> manga	kg	1.500	11,00	16.500,00
22	<b>Polpa de frutas in natura</b> maracujá	kg	1.500	16,00	24.000,00
23	<b>Polpa de frutas in natura</b> cupuaçu	kg	1.500	16,00	24.000,00
24	<b>Fécula de mandioca, Tapioca lisa</b>	kg	7.000	8,00	56.000,00
25	<b>Fécula de mandioca, granulada (Tapioca grolada)</b>	kg	3.000	7,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 372.805,00</b>



**Obs.:** As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2018, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO

2.1. A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos. Desta maneira, a administração tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

2.2. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

2.3. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

A entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Centro de abastecimento de merenda escolar: **Das 7h às 10 h e das 13h às 15 h**. O prazo para entrega será 72 horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.4. Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implicará no comprometimento da qualidade nutricional dos alimentos, o que pode impactar no rendimento dos alunos ou mesmo inviabilizar sua permanência na escola, levando em consideração o grande número de alunos carentes.

## 3. PREÇO DE AQUISIÇÃO

3.1 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios discriminados no item 1.2 foi determinado com base realização de pesquisa de preços de mercado, conforme disposto no art. 29 da Resolução FNDE nº04, de 02 de abril de 2015.

## 4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

4.1.1 que tenha atendido a todas as exigências de habilitação; cujo produto ofertado tenha sido aprovado na fase da amostra;

4.1.2 cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

4.1.3 que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;

4.1.4 que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

4.2 A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

4.3 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Compete ao Contratante:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos ao contratado;
- 6.1.3 Realizar consulta *on-line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.1.4 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

### 6.2 Compete ao Contratado:

- 6.2.1 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 6.2.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 6.2.3 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 6.2.4 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

## 7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

7.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

7.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

7.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

7.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 7.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



7.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

8.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento dos produtos.

8.3 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

Santa Luzia do Paruá, 26 de março de 2018.

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**  
Secretária Municipal de Educação

*Eulália Rodrigues Muniz*  
Secretária Municipal de Educação

Port. nº 006/2017 - GP